



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria M. de Política Social, Trabalho , Habitação, Terceira
Idade e Desenvolvimento Humano.



Resolução nº 05 de 01 de outubro de 2024.

Dispõe sobre o processo de prorrogação do mandato da Diretoria e dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama - CMDCAA , usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1393 de 20 de novembro de 2006 e a deliberação da maioria dos membros do CMDCAA em Assembléia Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024 , e

- Considerando** que o Conselho Municipal constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos , tendo sido concebida pela Lei 762/93 e alterada pela Lei 1393/06 para iniciativa de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Considerando** que é preciso estar atento às características de relevância pública do Conselho Municipal , previstas expressamente no artigo 30 da Lei 1393/06;
- Considerando** a necessidade imperiosa de dar continuidade aos trabalhos em andamento a ser realizado no ano de 2024, sem poder sofrer paralisação por conta de sua importância a garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- Considerando** a deliberação dos conselheiros do CMDCAA , em reunião ordinária, realizada em 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 3 (três) meses , conforme determinado na Resolução CMDCAA nº 05/2024 de 01 de outubro de 2024 , o mandato da Diretoria e dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araruama , passando a vigorar de 02 de outubro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Anderson dos Santos
Presidente do CMDCAA